LEI Nº 5186, de 06 de dezembro de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO - HMSC.

FLADIMIR COSTELLA, Prefeito Municipal em exercício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Indireta, Hospital Municipal São Camilo - HMSC no valor de R$ 390.000,00 (trezentos noventa mil reais), o qual será destinado a servir de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

14 - HOSPITAL SÃO CAMILO
14.02 - DIRETORIA TÉCNICA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 390.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.1190 - COREDES - Emergência

Art. 2º Constituirão recurso para a abertura do presente crédito especial a redução em igual importância do valor repassado pelo Conselho Regional de Desenvolvimento da Saúde - COREDES, para reforma da área física do setor de Emergência do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

14.02 - DIRETORIA TÉCNICA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 390.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.1190 - COREDES

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de dezembro de 2010.

FLADIMIR COSTELLA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

Data Supra.